



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2021

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2021,
FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO
PARANAÍBA – CIDES – E GLADISTON PIRES DOS
SANTOS JUNIOR – ME.

De um lado o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES**, associação pública, inscrita no CNPJ sob o nº 19.526.155/0001-94, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira Resende, nº 3.180, Bairro Setor Industrial, Uberlândia/MG, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Helder Paulo Carneiro, brasileiro, agente político, inscrito no CPF nº 002.255.366-50, e, de outro lado, **GLADISTON PIRES DOS SANTOS JUNIOR – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.741.664/0001-23, com sede na cidade de Uberlândia-MG, na Rua José Lélis França, nº 114, apto 103, Uberlândia/MG, doravante denominada simplesmente Contratada, neste ato representada pelo Sr. Gladiston Pires dos Santos Junior, inscrito no CPF nº 108.266.386-78 e Carteira de Identidade nº MG16789303, resolvem firmar o **PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2021**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO

1.1 O presente Aditamento ao Contrato nº 03/2021, fundamenta-se na Cláusula Nona, item 03, do Contrato originário, e nos arts. 58, I, e 65, I, “b”, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 – Redução negociada do valor dos serviços de manutenção de site, hospedagem, melhoria, inclusão de conteúdo para web site do consórcio, e manutenção de computadores, servidores e periféricos, objeto do Contrato nº 03/2021.

2.2 – Fica alterada a Cláusula Quinta, item 1, do Contrato nº 03/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“1. Fica de comum acordo o pagamento no valor global de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) para o exercício de 2021, sendo este valor dividido em 07

Gladiston Pires dos Santos Junior



Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

(sete) parcelas mensais de R\$ 600,00 (seiscentos reais) cada uma, de junho a dezembro/2021.”

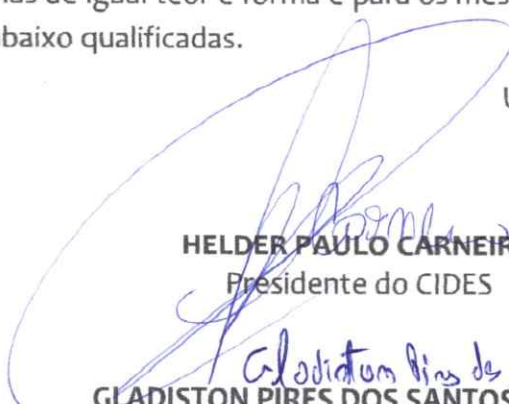
2.3 – O presente aditamento tem vigência a partir de sua assinatura até 31/12/2021.


CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES GERAIS

3.1 – Ratificam-se em todos os termos e condições as demais cláusulas constantes do Contrato original, exceto em caso de conflito com este aditamento o qual, doravante, passa a constituir parte integrante e complementar daquele.

3.2 – E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

Uberlândia, 10 de maio de 2021.


HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do CIDES


GLADISTON PIRES DOS SANTOS JUNIOR
Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS

NOME: *Erika Teixeira*
CPF: *049.370.766-20*

NOME: *Marco Cúlio G. Silva*
CPF: *11888492635*



JUSTIFICATIVA

O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, diante da crise acentuada pela pandemia do novo Coronavírus, promoveu a revisão financeira de seus contratos, objetivando a otimização do uso dos recursos públicos a ele repassados pelos municípios consorciados.

Sabe-se que a pandemia do novo Coronavírus afetou drasticamente os cofres públicos dos municípios de todo o país, e com os consorciados ao CIDES não é diferente.

Desta feita, após análise de contratos com objetos semelhantes, o CIDES convocou o Contratado Gladiston Pires dos Santos Junior para negociação e ambos chegaram ao novo montante global do Contrato nº 03/2021: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Como já dito, cuidou-se de expediente que visou readequar os custos com o Consórcio ante à nova realidade financeira dos municípios.

Assim sendo, fica justificado o aditamento do Contrato 03/2021, com fulcro nos arts. 58, I, e 65, I, “b”, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

ECIONE CRISTINA MARTINS PEDROSA
Secretária Executiva do CIDES